



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO REGIONAL DE VILA MIMOSA
3ª VARA
RUA DIONISIO CAZOTTI, N.º 719, Campinas-SP - CEP 13050-050
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **0005884-06.2010.8.26.0084**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: -----

Executado: -----

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES**

Vistos.

DETERMINA-SE as providências necessárias no sentido de que sejam bloqueados eventuais cartões de crédito em nome do executado abaixo qualificado, bem como seja suspensa a sua C.N.H.

Deverá a parte interessada, no prazo de 15 dias, comprovar o protocolo do presente despacho-ofício.

Deverá, ainda, no mesmo prazo apresentar a planilha de débito atualizada e se manifestar nos termos de prosseguimento do feito.

Na inércia, aguarde-se provação no arquivo.

-----, CPF----- .

A resposta, **apenas na hipótese positiva**, e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (vimimosa3@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO.

Atenciosamente.

Intime-se e cumpra-se.

Campinas, 16 de janeiro de 2025

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

- **DETTRAN**
- **Intermediadoras de cartão de crédito**
- **Instituições bancárias emitentes de cartão de crédito.**

